



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LEI N.º 1817/2015

JARDIM, 01 DE SETEMBRO DE 2015

**AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL
A ODILON VASQUES DO PRADO -
ME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

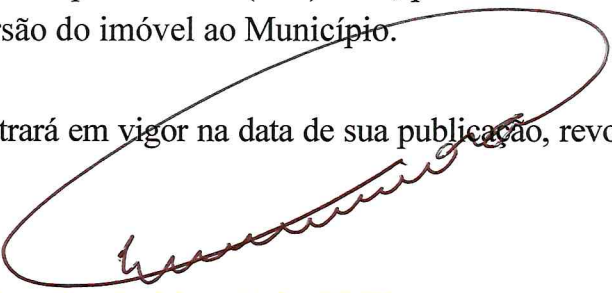
**DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE JARDIM-MS**, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo, a efetuar a doação do lote de terreno urbano determinado pela Fração "01-G" (UM "G"), da Quadra nº 10 (DEZ), medindo dito lote uma área de 834,50 m², (OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO METROS QUADRADOS E CINQUENTA CENTÍMETROS QUADRADOS), situado no loteamento denominado "PARQUE INDUSTRIAL CARLOS SOUZA MEDEIROS", nesta cidade de Jardim - MS, objeto da matrícula nº 21.317, ficha 001, do 1º Serviço Registral de Imóveis de Jardim - MS, para o fim de ser construída a sede da empresa ODILON VASQUES DO PRADO- ME, no município de Jardim - MS.

Art. 2ª - É condição da presente doação o preenchimento de todos os requisitos previstos na Lei 1310/2007 - PRODECO - Programa de Desenvolvimento Econômico de Jardim-MS, e suas alterações contidas na Lei Complementar nº120/2014.

Art. 3º - A transferência do imóvel de que trata o art. 1º far-se-á, mediante Escritura de Doação, tendo como valor a previsto na Pauta Fiscal do Município de Jardim - MS, onde deverá constar o prazo de 02 (dois) anos, para ser construída a sede da entidade, sob pena de reversão do imóvel ao Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

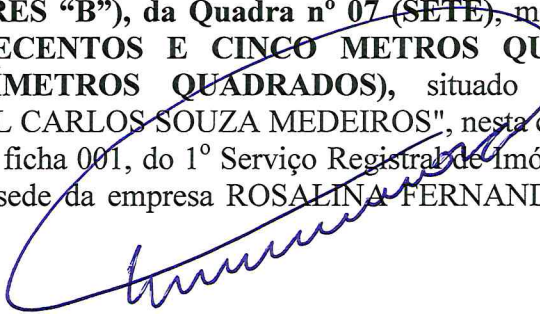
ERRATA LEI 1816/2015 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

Onde se Lê:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo, a efetuar a doação do lote de terreno urbano determinado pela Fração “03-B” (TRÊS “B”), da Quadra nº 07 (SETE), medindo dito lote uma área de 905,57 m², (NOVECIENTOS E CINCO METROS QUADRADOS E CINQUENTA E SETE CENTÍMETROS QUADRADOS), situado no loteamento denominado "PARQUE INDUSTRIAL CARLOS SOUZA MEDEIROS", nesta cidade de Jardim - MS, objeto da matrícula nº 21.306, ficha 001, do 1º Serviço Registral de Imóveis de Jardim - MS, para o fim de ser construída a sede da empresa ROSALINA FERNANDES GRANJA - MEI, no município de Jardim - MS.

Leia-se:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo, a efetuar a doação do lote de terreno urbano determinado pela Fração “03-B” (TRÊS “B”), da Quadra nº 07 (SETE), medindo dito lote uma área de 905,57 m², (NOVECIENTOS E CINCO METROS QUADRADOS E CINQUENTA E SETE CENTÍMETROS QUADRADOS), situado no loteamento denominado "PARQUE INDUSTRIAL CARLOS SOUZA MEDEIROS", nesta cidade de Jardim - MS, objeto da matrícula nº 21.309, ficha 001, do 1º Serviço Registral de Imóveis de Jardim - MS, para o fim de ser construída a sede da empresa ROSALINA FERNANDES GRANJA - MEI, no município de Jardim - MS.


ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA
Prefeito Municipal